



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

**Divisão de Reabilitação e Revitalização
Urbana**

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º 199 / DRRU / 2022

18-05-2022

DE: Chefe da DRRU – Arq. António Carlos Morgado Janeiro

PARA: Sr. Diretor do DPU, Sr. Arq. Paulo Pardelha

PROCESSO N.º:

ASSUNTO: Proposta n.º 2021-268-DRRU. Relatório de Monitorização da ORU de Almada de 31 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022

PARECER(ES):

Sr. Diretor Municipal, Eng. Gabriel Oliveira,

Concordo com a informação pelo que julgo de submeter a reunião de Câmara após validação jurídica.

Paulo Pardelha, Arq.º

Diretor do Departamento de Planeamento Urbanístico

DESPACHO:



A – ENQUADRAMENTO

De acordo com o número 1, do Artigo 20º-A, da Lei 32/12, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

B – ANÁLISE

O relatório anexo à presente informação procura dar conta do exercício da gestão da operação de reabilitação da Área de Reabilitação Urbana de Almada, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, concorrendo para o sentido primacial deste tipo de operações que se centra na reabilitação urbana no seu sentido mais vasto.

C – PROPOSTA

1. Aprovar os resultados do relatório de monitorização de Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Almada;
2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do número 1, do art.º 20ºA, aditado ao Dec. Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, pela Lei n.º 32./2012, de 14 de Agosto, o relatório de monitorização, do nono ano de vigência, da Operação de Reabilitação Urbana Simples de Almada para posterior divulgação na página eletrónica do município, ao abrigo do nº.3 do citado artigo.

O chefe da DRRU

Arqt.º António C. M. Janeiro